Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.242, de 25 de abril de 2012

Institui a Semana de Doação de Sangue no âmbito do município e dá outras providências.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Doação de Sangue", no âmbito do município, a ser realizada na segunda semana de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 25 de abril de 2012.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho